LEI Nº 5401, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

Revoga Lei nº. 5208, de 17 de outubro de 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº. 5208, de 17 de outubro de 2017, que obriga as instituições bancárias públicas ou privadas e as cooperativas de crédito localizadas no Município de Formiga a contratar vigilância armada para atuar 24 horas (vinte e quatro horas) por dia, inclusive em finais de semana e feriados, e dá outras providências.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 05 de junho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal